



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 30/2013

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 23 de maio de 2013;

Considerando MEMO PROEN N.º 096/2013, de 02 de maio de 2013,

RESOLVE

Aprovar a **não oferta de vagas nos *campi* Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça**, no vestibular/processo seletivo Inverno 2013.

Pelotas, 24 de maio de 2013.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and curves.

Marcelo Bender Machado
Presidente do Conselho Superior